ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 052/19, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares não remuneradas, e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º **-** Concede 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares não remuneradas ao servidor publico municipal **RICHARD DA SILVA CASTILHO**, Agente de Segurança da Portaria, no período de 02/12/2019 a 02/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente